

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 48/2014  
(Elevadores – Sede/Arquivo)**

**QUINTO ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER.**

**PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00154**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ n° 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER**, CNPJ n° 00.028.986/0007-01, estabelecida na Rua Doutor Eurico de Aguiar, 864, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-200, representada neste ato por **HUDSON FAGUNDES DOS SANTOS**, portador do CPF n° 586.159.626-34 e da Cédula de Identidade n° 3875817-SSP/MG, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° **JFES-EOF-2014/00154**, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o disposto Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 31/07/2017, à fl. 1446/1447 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **24/11/2018**.

1.2. Ficam reajustados os valores do Contrato n° 048/2014, a partir de **24/11/2016**, considerando o índice de **7,9550800%**, referente ao IGP-DI acumulado no período de Novembro/2015 a Outubro/2016., tendo em vista renegociação de preços pactuada no item 1.1 do Segundo Aditamento ao contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR MENSAL, ANUAL E GLOBAL DO CONTRATO:**

2.1. O novo valor mensal e anual do **CONTRATO**, após o presente **ADITAMENTO**, será assim composto:

Item	Descrição	Local	Quant.	Valor Unitário	Valor Anual
1	Elevador Privativo, Marca Atlas Schindler, capacidade 6 pessoas ou	Ed. Sede	1	R\$ 1.303,86	R\$ 15.646,32



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 48/2014**  
**(Elevadores – Sede/Arquivo)**

	450 Kg				
2	Elevador de Carga, Marca Atlas Schindler, capacidade 14 pessoas ou 1050 Kg	Ed. Sede	1	R\$ 1.303,86	R\$ 15.646,32
3	Elevador de Público, Marca Atlas Schindler, capacidade 10 pessoas ou 750 Kg	Ed. Sede	4	R\$ 1.303,86	R\$ 62.585,28
4	Elevador de Público, Marca Atlas, capacidade 07 pessoas ou 490 Kg	Ed. Arquivo	2	R\$ 1.247,78	R\$ 29.946,72
<b>VALOR MENSAL E ANUAL</b>				<b>R\$ 9.558,34</b>	<b>R\$ 123.824,64</b>

<b>FORNECIMENTO DE BOTOEIRAS</b>			
Descrição	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário	Valor na Quantidade
Botoeira Atlas Schindler Micro Movimento Neo-Lift	20	R\$ 134,30	R\$ 2.686,00
<b>VALOR ANUAL DO FORNECIMENTO DE BOTOEIRAS</b>			<b>R\$ 2.686,00</b>

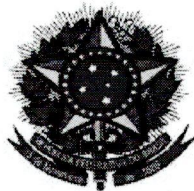
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 126.510,64</b>
---------------------	-----------------------

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2017, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)**  
**ELEMENTO DE DESPESA : 339030-24**  
**NOTA DE EMPENHO : 2017NE000124, de 24/01/2017.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 48/2014  
(Elevadores – Sede/Arquivo)**

**PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)**  
**ELEMENTO DE DESPESA : 339039-16**  
**NOTA DE EMPENHO : 2017NE000123, de 24/01/2017.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros do item 1.2 da Cláusula Primeira, a partir de 24/11/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 25 de Agosto de 2017.

  
Cristiane Conde Chmatalik  
CONTRATANTE  
Cristiane Conde Chmatalik  
Juíza Federal Diretora do Foro

  
Hudson Fagundes dos Santos  
CONTRATADA